

## **EDITAL N° 10/VR/DIRGRAD/2016**

**Dispõe sobre requerimento de vagas em cursos de graduação da Unoesc Xanxerê nas situações de retorno por trancamento de matrícula, transferência interna e externa, portadores de diploma, retorno por desistência, matrícula em componentes curriculares isoladas, matrícula como aluno especial e aproveitamento de estudos.**

O Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê, no exercício de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos relativos à concessão de vagas para as situações de retorno por trancamento de matrícula, transferência interna e externa, portadores de diploma, retorno por desistência, matrícula em componentes curriculares isolados, matrícula como aluno especial e aproveitamento de estudos.

### **1. DO PERÍODO DESTINADO AOS REQUERIMENTOS OBJETO DO PRESENTE EDITAL:**

No período de **período de 20 de Junho de 2016 a 15 de Julho de 2016**, o aluno interessado em obter uma vaga em curso de graduação ou componente curricular de curso de graduação da Unoesc Xanxerê, bem como solicitar o aproveitamento de componentes curriculares cursados, deverá se dirigir à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - SERCA da Unoesc Xanxerê e preencher requerimento específico, anexando os documentos previstos neste Edital, além de efetuar o pagamento das taxas correspondentes.

### **2. DA CONCESSÃO DAS VAGAS EM CURSOS E COMPONENTES CURRICULARES:**

- 2.1.** A concessão de **vagas nos cursos** de graduação da Unoesc obedecerá ao disposto no Regimento da Unoesc, considerada a disponibilidade de vagas em cursos e componentes curriculares da Unoesc Xanxerê.
- 2.2.** Serão aceitos requerimentos de vagas solicitando retorno por desistência, sendo que, neste caso, a classificação dos mesmos se dará na seqüência posterior à ordem de critérios constantes no Regimento da Unoesc.
- 2.3.** No caso de solicitação de matrícula em componente(s) curricular(es) do(s) curso(s) de graduação na modalidade de **componentes curriculares isolados** e no caso da solicitação de matrícula como **aluno Especial** será observado o disposto no Regimento da Unoesc.
- 2.4.** A realização de matrículas em componentes curriculares isolados ou na condição de aluno especial dar-se-á primeiramente para todos os requerimentos em componentes curriculares isolados, e, posteriormente, para os requerimentos de matrícula como aluno

especial. Em ambos os casos a classificação será pela ordem de chegada das solicitações.

**2.5.** As matrículas em componentes curriculares isolados e como aluno especial não garantem vagas nos cursos.

**2.6.** Serão aceitas inscrições e matrículas em componentes curriculares isolados, na forma Regimental, apenas para candidatos que **comprovarem a conclusão do ensino médio**.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DE VAGA EM CURSOS E EM COMPONENTES CURRICULARES:**

**3.1.** No caso de solicitação de vaga **via transferência externa e interna ou como portador de diploma**, o candidato deverá anexar ao requerimento:

- a) Declaração de regularidade acadêmica;
- b) Histórico Escolar do curso de origem (original);
- c) Programa de ensino das disciplinas cursadas (com o carimbo da IES de origem);
- d) Recibo de pagamento da taxa correspondente.

**3.2.** No caso de solicitação de matrícula em disciplina(s) do(s) curso(s) de graduação como **aluno especial** o candidato deverá anexar ao requerimento à autorização da Instituição de origem onde está regularmente matriculado, bem como o recibo de pagamento da taxa correspondente.

### **4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:**

**4.1.** O aproveitamento de estudos observará o constante no Regimento da Unoesc;

**4.2.** Para solicitação de aproveitamento de estudos, o requerente deverá anexar o histórico escolar, os respectivos planos de ensino dos componentes curriculares cursados e o recibo de pagamento da taxa correspondente.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

**5.1.** Ao transferir-se de turno, regime, habilitação ou curso, por transferência interna ou externa e retorno por desistência o acadêmico ficará sujeito às alterações ocorridas na matriz curricular do respectivo curso.

**5.2.** O simples recolhimento da taxa correspondente à solicitação de vaga em cursos e em componentes curriculares não garante a formalização do pedido, que deve ser realizado nos termos deste Edital.

**5.3.** Serão consideradas nulas, para todos os efeitos legais, as solicitações de vaga em cursos e em componentes curriculares sem a observância dos dispositivos legais da UNOESC e deste Edital.

**5.4.** A publicação dos resultados dos requerimentos de vagas em cursos e de matrículas em componentes curriculares ocorrerá nos dias **11 e 18/07/2016**

**5.5.** O período destinado à matrícula dos candidatos cujos requerimentos de solicitação de vagas em cursos e componentes curriculares deferidos ocorrerão de **18 a 22/07/2016**

**5.6.** O Vice-Reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Xanxerê poderá emitir, a qualquer tempo, adendos a este Edital.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Xanxerê – SC, 20 de Junho de 2016.

**Prof. Genésio Téo**  
**Vice-reitor de Campus**